



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPETI 001/2021**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br em **23/02/2022**:

- 201 - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
- 202 - AUXILIAR DE MONITOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 203 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
- 204 - OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL - ELETRICISTA
- 205 - OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – HIDRÁULICO – **NÃO HOUVE** candidatos classificados
- 206 - OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – MARCENEIRO – **NÃO HOUVE** candidatos classificados
- 207 - OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL - PEDREIRO – **NÃO HOUVE** candidatos classificados
- 208 - OFICIAL DE CONSERVAÇÃO PREDIAL - PINTOR
- 209 - TELEFONISTA
- 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO
- 302 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 303 - CUIDADOR – **NÃO HOUVE** candidatos classificados
- 304 - INSPETOR DE ALUNOS
- 305 - RECEPCIONISTA
- 401 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
- 402 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 403 - INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO – DESENHO TÉCNICO MECÂNICO
- 404 - INSTRUTOR TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EDUCAÇÃO - MARCENARIA – **NÃO HOUVE** candidatos classificados
- 405 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- 406 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO
- 407 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PROCESSAMENTO
- 408 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
- 501 - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO
- 502 - BIOMÉDICO
- 503 - FARMACÊUTICO
- 504 - NUTRICIONISTA
- 505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- 601 - PROFESSOR ADJUNTO
- 602 - PROFESSOR PEB I
- 603 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
- 604 - PROFESSOR PEB II - INGLÊS
- 605 - PSICOPEDAGOGO ESPECIALISTA
- 701 - MÉDICO ACUPUNTURISTA - (MTC)
- 702 - MÉDICO ANESTESISTA
- 703 - MÉDICO CARDIOLOGISTA
- 704 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
- 705 - MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO
- 706 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
- 707 - MÉDICO GINECOLOGISTA
- 708 - MÉDICO HOMEOPATA
- 709 - MÉDICO NEUROLOGISTA - ADULTO
- 710 - MÉDICO NEUROLOGISTA - INFANTIL

711 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA
712 - MÉDICO ORTOPEDISTA
713 - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO
714 - MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA
715 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - ADULTO – **NÃO HOUVE** candidatos classificados
716 - MÉDICO PSIQUIATRA - ADULTO
717 - MÉDICO REUMATOLOGISTA – **NÃO HOUVE** candidatos classificados
718 - MÉDICO UROLOGISTA

Outrossim, reafirma os termos do Edital **CPPETI 001/2021**:

Do Item - “**DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**”:

- O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Cargo, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, por igual período.

Do Item - “**DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**”:

- A convocação para Nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura da Estância Turística de Itu** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**.
- O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante telegrama ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, e terá 10 (dez) dias úteis do recebimento do telegrama para comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinatura do título de nomeação e ciência da documentação de admissão a ser entregue, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- Após a assinatura do título de nomeação, o candidato terá 10 dias úteis para entrega da documentação de admissão. O não recebimento do telegrama ou impossibilidade de enviá-lo, devido a existência de inconsistência na inscrição, implicará na publicação em jornal local, de livre escolha da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, devendo o candidato proceder de acordo com a notificação publicada, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- O primeiro classificado com deficiência de cada cargo do concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga aberta, quando existir ou em caso de aumento do número de vagas para cada Cargo, enquanto os demais classificados com deficiência serão nomeados a cada intervalo de 21 vagas providas em cada Cargo.
- O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto a Diretoria de Gestão Pessoal da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Cargo.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura da Estância Turística de Itu** através de seus canais de comunicação.

- Para efeito de ingresso na **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto à Diretoria de Recursos Humanos da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à **Prefeitura da Estância Turística de Itu** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no **Item 02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme **Item 02.** do Edital.

Itu, 5 de março de 2022.



GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
Prefeito da Estância Turística de Itu